



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.342, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 3.166/07, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 3.215/08, DE 04 DE MARÇO DE 2008.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº. 009/09, de autoria dos Vereadores).

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº. 3.166/07, de 16 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º...

Os trabalhos elaborados pelos alunos, sob a orientação de seus professores, serão:

I - 1º ano do Ensino Fundamental: pintura livre – tema “água nas cidades”.

II - 2º ano Ensino Fundamental: desenho com dobradura – tema “meio ambiente”.

III - 3º ano do Ensino Fundamental: frase – tema “água é vida”.

III - 4º ano do Ensino Fundamental: verso – tema “Vida sem água”.

IV - 5º ano do Ensino Fundamental: cartaz – tema “Uso inteligente da água”.

V - 6º ano do Ensino Fundamental: carta ao Prefeito – tema “Benefícios que a água nos traz”.

VI - 7º ano do Ensino Fundamental: propaganda escrita e ilustrada – tema “água: um bem comum ameaçado”.

VII - 8º ano do Ensino Fundamental: poema – tema “água de cuidar, água de beber...”.

VIII - 9º ano do Ensino Fundamental: letra de música – tema “declaração da água”.

IX - 1º ano do Ensino Médio: pesquisa escrita e ilustrada – tema “água: elemento fundamental para o ser humano”.

X - 2º ano do Ensino Médio: redação – tema “cuidados com os mananciais”.

XI - 3º ano do Ensino Médio: crônica para jornal - sobre a água, fundamentada na atual situação do Planeta Terra.

Art. 2º - O § 1º do artigo 3º da Resolução nº. 3.166/07, de 16 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º...

Todos os impressos dos trabalhos citados nos incisos do artigo 3º serão fornecidos pela Câmara Municipal, de forma padronizada, na segunda quinzena do mês de julho.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º - O § 2º do artigo 3º da Resolução nº. 3.166/07, de 16 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º...

Nos impressos deverá constar:

I - nome da escola

II - nome do (a) professor (a) responsável

III - nome do (a) aluno (a)

Art. 4º - O artigo 7º da Resolução nº. 3.166/07, de 16 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º...

Os trabalhos elaborados pelos alunos, serão selecionados pelas Escolas que elegerá os dez melhores trabalhos de cada série, devendo ser entregues, com todos os seus dados preenchidos, até o último dia útil do mês de agosto, junto a Sede da Câmara Municipal, dentro de envelopes, endereçados pela Câmara para este fim, sendo um para cada série, com os seguintes dados em sua parte externa:


I - nome da Escola;


II - série.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de fevereiro de 2.009.

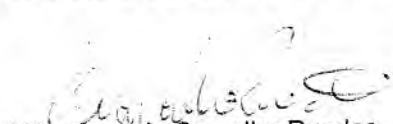

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente


EDSON PESSINE
2º Secretário


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e nove (2009).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Superintendente

